



01
Y

OFICIO Nº 107/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá-PA, 13 de fevereiro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação para Contratação de Empresa.

Honrado em cumprimenta-los, vimos por meio deste, solicitar Contratação de Empresa para aquisição de peças, com prestação dos serviços inclusos, a fim de reparar os danos causados no APARELHO DE RAIOS X SHRX SH600F devido a queda de um raio no Hospital Municipal, dentro dos padrões técnicos operacionais adequados a fim de atender as necessidades do setor de raio x do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

Segue em anexo:

- Termo de Referência;
- Cotações empresas,

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLAVIO DOS SANTOS
GARAIAU:623280262
49

Assinado de forma digital por
FLAVIO DOS SANTOS
GARAIAU:62328026249
Dados: 2023.02.16 14:56:16 -03'00'

FLAVIO DOS SANTOS GARAIAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 16/2021



02
Y

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Este termo de referência tem como objeto Contratação de Empresa para aquisição de peças, com prestação dos serviços inclusos, a fim de reparar os danos causados no APARELHO DE RAIOS X SHRX SH600F devido a queda de um raio no Hospital Municipal, dentro dos padrões técnicos operacionais adequados a fim de atender as necessidades do setor de raio x do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/PA.

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. HOSP.
1	Placa CIP Combinada de Acionamento Eletrônico e Potência Radioativa KL 90 30/50 KW SHRX.	UND	1
2	PLACA CPU COM MEMORIA SH600	UND	1
3	DISPLAY ILUMINADO DE COMANDO	UND	1

3. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa aquisição de peças com prestação dos serviços inclusos a fim de reparar os danos causados no APARELHO DE RAIOS X SHRX SH600F devido a queda de um raio no Hospital Municipal no último dia 06 de fevereiro de 2023, com a finalidade de manter o devido funcionamento do equipamento evitando futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde.

Sendo assim, tal contratação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para atender as necessidades diárias do hospital Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, assegurando o adequado atendimento, aos usuários dos serviços de saúde pública do Município de São Miguel do Guamá e respeitando princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

Atender satisfatoriamente as especificações do item, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.



03
Y

Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

Comparecer à sede do Contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao objeto contratual.

Comunicar imediatamente à secretaria qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

Fornecer o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante:

5. DA VIGÊNCIA:

A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento visando atender por um período de 6 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da secretaria municipal de saúde de acordo com a lei.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O local da entrega será preferencialmente em loco e no local descrito a baixo.

LOCAIS	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL	TV. AMÉRICO LOPES – BAIRRO SÃO MANOEL – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA. CEP: 68.660-000.

O prazo para entrega da peça é de 15 dias após a solicitação da secretaria. Este prazo será de no máximo 30 dias.

A peça será recebida provisoriamente no prazo de 20 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



04
Y

A peça deverá ser original da fabricante e ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento pela secretaria.

Durante o período de garantia, se a peça apresentar vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Hospital Municipal, deverá ser substituído por original e novo, sem qualquer ônus adicional, em, no máximo 72 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

7. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS:

A despesa decorrente do fornecimento do Processo de licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de 2023, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93, descrito abaixo:

Exercício 2023;

Órgão: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentária: 10 302 0005 1.012 – Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente na Média e Alta Complexidade.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento do material, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste Termo de Referência, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados não correspondem às especificações técnicas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. DAS PENALIDADES:



OS
Y

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina o art. 87 da Lei 8.666/93;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá-PA, 13 de fevereiro de 2023.

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Adjunto de Saúde